



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3565

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE LÍDERES EVANGÉLICOS -
ALE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Líderes Evangélicos – ALE”, com sede na Rua Alfredo Galeno, nº. 184, Bairro Vila Nova de Colares, Serra – ES, CEP 29.172-835.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, ao 1º de junho de 2010.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal